ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 05.164.396/0001-26, com sede à Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria- Cep: 56320-360, Petrolina-PE, representada por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 09.764.958-99 SSP/BA, CPF Nº 005.838.615-71, residente e domiciliada à Rua Ilha Solteira, 85, Jose e Maria, Petrolina/PE, CEP 56.320-640, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.10.26 15:41:48 -03'00'

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 222.627,92 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 15.452.1501.2010
PLANO: 17.452.1701.2011
PLANO: 17.544.1710.2012
PLANO: 26.782.2601.2013
PLANO: 20.608.2001.2077
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571 Dados: 2023.10.26 15:41:56 -03'00'

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571 Dados: 2023.10.26 15:42:11 -03'00'

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 25 de outubro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.10.26 15:42:22 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª LUSIMAR CARVALHO SILVA

2ª Francisca de Assis dos Reis Carvalho - 036.389.603-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 067/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K. VALOR: R$ 222.627,92. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 25 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

de 20 de dezembro de 1996. (texto extraído da lei nº 103, de 22 de fevereiro de 2010).

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	Seq. 08
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Educação Física em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Concelho de Classes	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e plásticas corporais junto á comunidade; veicular informação que visam á prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitário de Saúde -ACS, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades Física/ Práticas Corporais, promover ações ligadas a atividades no município, promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/ Práticas corporais e sua importância para a saúde da população, executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	Seq. 09
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Concelho de Classes	
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnostico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal. realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; realizar tratamento clinico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto à prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitarias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Seq. 10
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso de graduação de nível superior em Farmácia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Concelho de Classes.	
ATRIBUIÇÕES: Selecionar, programar, solicitar aquisição, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realizações dos trabalhos específicos de farmácia. Acompanhar os resultados da farmacotera-pia, monitorar efeitos adversos, interações, orientar sobre o uso correto dos medicamentos, sobre os riscos de automedicação, promovendo adesão ao tratamento e ao uso racional de medicamentos; dispensar produtos médicos, farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário medico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; controlar o estoque de medicação clinica, de psicotrópicos e de entorpecentes, controlar receitas e serviços de dispensação. Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas colocando as mesmas a disposição do corpo clinico; alimentar sistemas de informação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.	

ANEXO III – CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	14/11/2023
Período de Inscrições	16/11 a 22/12/2023
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrições	16/11 a 17/11/2023
Resultado Preliminar de Isenções de Taxa	21/11/2023
Período de Recursos referente ao indeferimento de Isenções de Taxa	22/11 a 24/11/2023
Resultado Final de Isenções de Taxa	28/11/2023
Período de Solicitação de Atendimento Especial	16/11 a 22/12/2023
Resultado Preliminar de Atendimento Especial	26/12/2023
Período de Recursos referente ao indeferimento de Atendimento Especial	27/12 a 29/12/20236
Resultado Final de Atendimento Especial	08/01/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	
Período de Recursos referente às Inscrições Homologadas	09/01 a 11/01/2024
Publicação dos resultados dos recursos referentes às Inscrições Homologadas	15/01/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	22/01/2024
Aplicação das Provas Objetivas: *Pela manhã – Níveis Fundamental e Superior* *Pela tarde – Nível Médio*	18/02/2023
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	19/02/2024
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	20/02 a 22/02/2024
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial	28/02/2024
Resultado Preliminar da Pontuação da Prova Objetiva	01/03/2024
Período de Recursos referente à Pontuação da Prova Objetiva	05/03 a 07/03/2024
Resultado final da pontuação da Prova Objetiva	13/03/2024
Convocação para a realização das Provas de Títulos e Prova Prática	
Período de Envio dos Títulos	**14/03 a 15/03/2024**
Resultado Preliminar da Analise dos Títulos	19/03/2024
Período de Recursos referente ao Resultado da Analise dos Títulos	20/03 a 22/03/2024
Resultado final da Analise dos Títulos	26/03/2024
Resultado final do concurso	29/03/2024
Homologação	05/04/2024

Id:0047E08B02FF15A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS. VALOR: R$ 4.515,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 26/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 26 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:167C3810DB9F15A1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 067/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **R A MOURA AUTOMOTIVO SERVCAR LIMITADA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K. VALOR: R$ 257.310,25. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 25 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:1518F2987E1515A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 067/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K. VALOR: R$ 222.627,92. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 25 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Pregão Eletrônico nº 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL H DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: Aquisição de Absorventes Higiênicos Íntimos Femininos. VALOR: R$ 4.515,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 26/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato. Pregão Eletrônico nº 067/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: R A MOURA AUTOMOTIVO SERVCAR LIMITADA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67. Objeto: Aquisição de Peças Para Motoniveladora CaterpillaR 120K. VALOR: R$ 257.310,25. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato. Pregão Eletrônico nº 067/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26. Objeto: Aquisição de Peças Para Motoniveladora Caterpillar 120K. VALOR: R$ 222.627,92. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Proc. Adm. n°: 047/2023. Objeto: "Aquisição de peças automotivas para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI". Fonte de Recurso: orçamento geral do Município. Valor: R$ 109.884,82. Data da abertura: 27/11/2023 às 08:30H no sítio: www.novobbmnet.com.br.

Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cplsussuapara@gmail.com.

Sussuapara/PI, 13 de novembro de 2023.
MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 57/2023
Relançamento

Comisão de Contratação III. Processo Eletrônico Nº 00050.001251/2023-44 SAAD Norte. Objeto: Regularização de Ruas e Áreas Publicas Com Transporte de Material de Jazida e Utilização de Equipe Mecanizada, Na Área de Jurisdição da Saad Norte, Teresina - PI. Fonte de Recursos (FR): 1500100 Recursos Próprios. 1754626 Banco do Brasil. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 15/12/2023. Valor do objeto licitado: R$ 1.569.704,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais, e sessenta centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina/PI, 13 de novembro de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador Geral da Central de Compras Públicas

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, que restaram desertos ou fracassados na licitação anterior. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/16; Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19. Data da Sessão: 28/11/2023 às 10h00min. O Pregão será realizado na forma eletrônica através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL na íntegra: à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura (endereço no rodapé), mural de licitações do TCE/PI e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 061/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A realização do certame está prevista para o dia 27 de novembro de 2023, às 08:01 horas (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023
GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023-SRP

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame licitatório, Processo nº 1527/2023 - Pregão Eletrônico nº 38/2023 - foi remarcado para o dia 24.Novembro.2023 às 13:h:00:m Objeto Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias, removíveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN 13 Novembro.2023.
FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - CPL/PMBF

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 112/2023, de 31 de maio de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 10 de novembro de 2023.
HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2023, tipo menor preço por ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 13 de novembro de 2023.
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023 - PMDS

A Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório; CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMDS.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração de mão de obra, exclusivo para vagas temporárias, visando atender às demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência. Data e Horário da sessão: 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 às 8h30min (oito horas e trinta minutos - hora local). O Edital e seus anexos estão à disposição no site: https://www.doutorseveriano.rn.gov.br. Conforme determina a Lei 8.666/93.

Doutor Severiano RN, 6 de novembro de 2023.
JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário. - Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 14/11/2023 - termino: 09:00 horas do dia 28/11/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/11/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 28/11/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3253-3900 - pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023
À COMISSÃO.